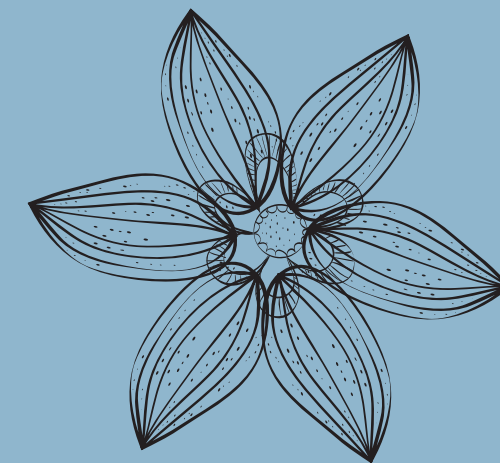


GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA INSTITUTOS DE BELEZA



Aqui você encontra informações sobre o funcionamento adequado das atividades de cabeleireiro, barbeiro, manicure e pedicure

Estrutura Física

- O estabelecimento deverá ter identificação externa visível. Manter ambientes ventilados, iluminados, limpos e organizados, pisos, parede e mobiliários de material de fácil limpeza e higienização, sem infiltrações e com fios elétricos aterrados. Manter a área de recepção limpa e organizada e prover de água para os clientes na sala de espera. Deve ter disponível sanitário com lixeira com tampa e acionamento por pedal, sabonete líquido e papel toalha. Deve possuir uma pia para higienização das mãos na área de atendimento, podendo ser compartilhada para a limpeza de instrumentais. A pia do sanitário não pode ser utilizada para estas duas finalidades.

Documentos

- Afixar em local visível a placa de lei antifumo, placa de proibição do uso do formol (obrigatório para cabeleireiros/barbeiros) e a licença sanitária de funcionamento. Deverá ainda manter disponível manual de rotinas acessível com treinamento constante de toda equipe.

Funcionários

- Manter cópia atualizada a carteira de vacinação de todos os trabalhadores;
- Obrigatório uso de EPI adequados para realização das atividades (luva de procedimento para atividades com risco de contato com sangue ou com contato com materiais alergênicos ou tóxicos, como manicures e pedicures durante o procedimento e cabeleireiros no preparo de alisamentos e tinturas. Usar sapatos fechados. Avental impermeável deve ser utilizado no manuseio de água oxigenada ou outros agentes químicos).

Esterilização e Desinfecção

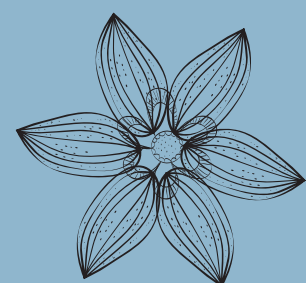
- Antes de realizar a esterilização, todos os materiais devem ser lavados com sabão neutro, escova e água corrente e secados. Somente após a limpeza é que devem ser esterilizados;
- Materiais críticos devem ser esterilizados (alicates, espátulas, navalhas, lixas metálicas para unhas, pinças, dentre outros), guardados em local limpo e seco e identificados com a data de validade de 07 dias, mesmo que seu uso seja antes da data do vencimento;
- A esterilização por estufa deve ser feita com equipamento registrado na ANVISA para esta finalidade e com uso de termômetro de bulbo para controlar o processo de esterilização (01 hora a 170° C ou 2 horas a 160° C). O termostato da estufa não exclui a utilização do termômetro de bulbo. Observe o manual descritivo do equipamento, estufas para uso doméstico não podem ser utilizadas em estabelecimentos de beleza;
- A esterilização por autoclave deve ser feita com equipamento registrado na ANVISA e atender todos os requisitos para o funcionamento adequado, utilizando embalagens adequadas para o processo de esterilização;
- Imergir pentes e escovas em solução com água e sabão neutro por 30 minutos e após secagem borrifar álcool 70%, a cada cliente.

Materiais

- São de uso único e descartáveis as lixas de mão e de pé, palitos, escalda pés e aventais, incluindo lixas para esmaltação em gel. Se as pinças não forem descartáveis, deverão ser obrigatoriamente esterilizadas;
- Caso o uso de avental seja de tecido, deve ser utilizado um a cada cliente;
- Produtos importados devem possuir rótulo de nacionalização (escrito em português e com data de validade visível). Os produtos não rotulados são considerados clandestinos e não podem ser utilizados pelos estabelecimentos;
- Os produtos de frascos maiores podem ser fracionados em embalagens menores devendo ser identificados quanto ao conteúdo, data de envase e data de validade;
- As toalhas devem ser acondicionadas em cestos de roupa suja, encaminhadas para lavagem e armazenadas em armário fechado ou em nichos/prateleiras, desde que embaladas individualmente em saco plástico. As toalhas são de uso individual;
- Shampoos, condicionadores, tinturas, esmaltes e demais produtos devem ter registro da ANVISA e estar dentro do prazo de validade. Crie uma rotina de verificação de validade para não utilizar produtos que tenham sua eficácia prejudicada ou possam causar danos ao cliente!

Resíduo e Limpeza

- Lâminas de barbear e outros materiais perfurocortantes devem ser descartados em caixa de material perfurocortante, que deve ser afixada em suporte adequado. É proibido o descarte em garrafas de vidro, garrafas pet, caixas de metal ou qualquer outro recipiente que não seja adequado e ofereça risco ao trabalhador. Quando a caixa atingir o limite máximo identificado na embalagem, deve ser recolhido pelo serviço municipal de coleta ou encaminhado à unidade de saúde mais próxima, atentando-se quanto a manipulação da caixa para evitar acidente de trabalho com material perfurocortante;
- As lixeiras do estabelecimento devem possuir tampa e acionamento por pedal ou outro tipo de acionamento que não seja necessário utilizar a mão;
- Vassouras, rodos e mop devem ser mantidos em suporte ou armário;
- Os saneantes (produtos de limpeza) devem ter registro da ANVISA e estar dentro do prazo de validade. Atenção ao uso de produtos caseiros e clandestinos, é proibido!



Para mais informações consulte as legislações da área de beleza:

- Lei nº 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.
- RDC ANVISA nº 222/2018 - Gerenciamento de Resíduos.
- Portaria CVS 01/2020 - Disciplina o licenciamento sanitário no estado de São Paulo.
- Manual de Orientação para Instalação e Funcionamento de Institutos de Beleza sem responsabilidade médica. Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo, 2012.
- Resolução nº 36 de 2009 - Proibição do formol